



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3747/2023

Data da disponibilização: Terça-feira, 20 de Junho de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 1819/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Designa, em caráter excepcional, a servidora WANICE CABRAL QUIXABEIRA, para substituir o titular do cargo em comissão de Secretário-Geral Judiciário, código TRT 18ª CJ-4, da Secretaria-Geral Judiciária.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 12512/2023,

CONSIDERANDO o teor do artigo 10, inciso II, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022, que determina que a autoridade competente poderá designar previamente substituto(a) em caráter excepcional quando do impedimento do substituto eventual;

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022; e

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, a servidora WANICE CABRAL QUIXABEIRA, código s161888, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, removida para esta Corte, para substituir o titular do cargo em comissão de Secretário-Geral Judiciário, código TRT 18ª CJ-4, da Secretaria-Geral Judiciária, ocupado pelo servidor CLÉBER PIRES FERREIRA, código s007805, a partir da publicação desta portaria até 22 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1809/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Designa, em caráter excepcional, o servidor JESUS HERNANE DE MACÊDO ZORZETTI, para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Formação e Desenvolvimento.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 12.369/2023.

CONSIDERANDO o teor do artigo 10, inciso II, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022, que determina que a autoridade competente poderá designar previamente substituto(a) em caráter excepcional quando do impedimento do substituto eventual;

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022; e

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, o servidor JESUS HERNANE DE MACÊDO ZORZETTI, código s203251, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Formação e Desenvolvimento, ocupado pela servidora KEYLA DE MORAES MONTEIRO DA FONSECA, código s166260, no período de 21 a 23 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Portaria GP/SSEGIT
PORTARIA TRT 18ª Nº 1818/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE

Estabelece regras para o uso das vagas de estacionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nas dependências do Complexo Trabalhista de Goiânia.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17.984/2017,

CONSIDERANDO a liberação para uso de todas as vagas de garagem do Complexo Trabalhista de Goiânia e a necessidade de normatização dos respectivos espaços;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nºs 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência Física), 13.363, de 25 de novembro de 2016 (Direitos e Garantias para Advogada Gestante), e na Resolução nº 230, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a normatização do uso de vagas de estacionamento deste Tribunal, em virtude da celebração de Termo de Cessão de Uso de Espaço Físico com o TRE/GO, por meio do qual foi autorizado ao órgão cessionário a exploração da área que abrange os pavimentos térreo, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º andares do Edifício Ialba-Luza, bem como de 45 (quarenta e cinco) vagas de estacionamento do Complexo Trabalhista, conforme consta do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 05/2021; e

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade ou necessidade de se rever/readequar o quantitativo de vagas oferecidas aos usuários autorizados e credenciados pelo Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º O uso das vagas de estacionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nas dependências do Complexo Trabalhista de Goiânia, observará as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 2º Os estacionamentos do Tribunal serão abertos às 6 (seis) horas e 30 (trinta) minutos e fechados às 19 (dezenove) horas para entrada e saída de veículos.

§ 1º É proibido o pernoite de veículos particulares dos usuários credenciados nos estacionamentos do Tribunal, bem como a

permanência fora dos horários estabelecidos no *caput*, salvo quando expressa e previamente autorizada pela Secretaria de Segurança Institucional e Transporte, por motivos devidamente justificados.

§ 2º A solicitação de pernoite deverá ser formalizada mediante o formulário constante do Anexo III desta Portaria.

§ 3º A proibição de permanência fora dos horários estabelecidos no *caput* não se aplica aos magistrados e servidores ocupantes de cargo em comissão, em razão da natureza de suas atividades que exigem, com frequência, o cumprimento de jornada além do horário normal.

Art. 3º Nos estacionamentos do Tribunal, a velocidade máxima permitida é de 20 (vinte) quilômetros por hora, sendo obrigatório o uso de faróis acesos.

Art. 4º O acesso de veículos às vagas de estacionamento do Tribunal somente será autorizado mediante identificação por meio de adesivo oficial numerado, conforme modelos constantes do Anexo I desta Portaria, fornecido pela Secretaria de Segurança Institucional e Transporte aos magistrados, servidores e demais usuários autorizados a estacionar seus veículos nas áreas disponibilizadas pelo Tribunal.

§ 1º Cada credenciado terá direito a 1 (um) adesivo numerado, mediante cadastro com os dados do usuário e do veículo.

§ 2º A numeração do adesivo será vinculada aos dados fornecidos pelo usuário.

§ 3º Em caso de necessidade de mais de 1 (um) adesivo com o mesmo número por usuário, deverá ser formalizado requerimento fundamentado à Secretaria de Segurança Institucional e Transporte.

§ 4º A ocorrência de venda ou outra forma de transferência de propriedade, furto ou roubo do veículo cadastrado deverá ser comunicada à Secretaria de Segurança Institucional e Transporte para descredenciamento.

Art. 5º Não será permitido o acesso ou a permanência de veículos nos estacionamentos do Tribunal sem o adesivo oficial.

Parágrafo único. Na ausência do adesivo oficial, o usuário deverá apresentar identificação perante o agente responsável pela fiscalização para acesso ou permanência do veículo nos estacionamentos do Tribunal, devendo regularizar a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º A Secretaria de Segurança Institucional e Transporte disponibilizará um vigilante na entrada dos estacionamentos, permanentemente, o qual poderá, se necessário, solicitar a identificação funcional do condutor para permitir o acesso do veículo.

Art. 7º À servidora gestante com lotação nas unidades do Tribunal sediadas em Goiânia será concedida vaga preferencial, a partir do 6º mês de gestação ou em caso de gravidez de riscos, devendo, para tanto, encaminhar requerimento à Secretaria de Segurança Institucional e Transporte, devidamente instruído com atestado médico que comprove a sua condição.

Parágrafo único. O requerimento de Vaga Especial para Gestante deverá ser formulado conforme Anexo V desta Portaria.

Art. 8º As vagas de estacionamento do Tribunal serão distribuídas na forma da tabela constante dos Anexos VI e VII desta Portaria.

§ 1º O acesso às vagas disponíveis nos estacionamentos somente será permitido mediante o uso de leitor biométrico ou crachá com RFID, em veículo que possua o adesivo TIPO 1, 2 ou 3, conforme indicado no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Nos dias em que ocorrerem eventos realizados pelo Tribunal com a participação de magistrados das Varas do Trabalho sediadas no interior do Estado, poderão ser reservadas vagas nos estacionamentos rotativos para atendimento do aumento excepcional da demanda.

Art. 9º É proibido o estacionamento de veículos na área destinada a embarque e desembarque de passageiros.

Parágrafo único. Os veículos oficiais e de visitantes somente poderão permanecer na área prevista no *caput* enquanto os seus condutores estiverem aguardando o embarque/desembarque de autoridades.

Art. 10. Compete à Secretaria de Segurança Institucional e Transporte fiscalizar o cumprimento das disposições desta Portaria.

§ 1º Serão expedidas notificações aos usuários dos estacionamentos quando:

I – não portarem adesivo oficial em seus veículos;

II – estacionarem em vagas privativas de outrem;

III – utilizarem indevidamente vagas reservadas para idosos, pessoas com deficiência, gestantes ou em discordância com a autorização de acesso estabelecida pelo tipo de adesivo;

IV – estacionarem de forma a deixar o veículo desalinhado com a marcação da vaga, gerando dificuldades para ocupação das vagas vizinhas ou manobras;

V – exceder a velocidade permitida nas vias de acesso às vagas;

VI - não obedecer os sentidos das vias demarcados no piso; e

VII – trafegar de faróis apagados dentro dos estacionamentos.

§ 2º As notificações emitidas pela Secretaria de Segurança Institucional e Transporte, que conterão a indicação do lugar, dia, hora e natureza da infração, conforme modelo constante no Anexo IV desta Portaria, serão afixadas no vidro do veículo do usuário infrator para fins de orientação e anotadas nos registros do respectivo credenciamento do usuário.

§ 3º Após 3 (três) notificações, pelo mesmo motivo, as infrações deverão ser comunicadas à Diretoria-Geral, por meio de Processo Administrativo, para adoção das providências pertinentes.

§ 4º Em caso de veículo estacionado em local não permitido, impedindo a movimentação de outro veículo, o Tribunal poderá providenciar a sua remoção.

Art. 11. Os veículos estacionados nas vagas reservadas para idosos e pessoas com deficiência devem exibir, em local de ampla visibilidade, o Cartão de Estacionamento em Vaga Especial, emitido pelo Tribunal, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria, ou por órgão ou entidade executiva de trânsito do Município de domicílio da pessoa credenciada.

§ 1º Os idosos, pessoas com deficiência e gestantes a partir do 6º mês de gravidez ou em caso de gravidez de riscos, assim como as advogadas gestantes, poderão solicitar o uso de vagas especiais mediante requerimento dirigido à Secretaria de Segurança Institucional e Transporte, que emitirá a respectiva credencial de beneficiário, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

§ 2º O quantitativo de vagas reservadas aos usuários especiais - idosos, pessoas com deficiência e gestantes – corresponde ao estabelecido no Anexo VIII desta Portaria.

Art. 12. As motos, scooters e patinetes, bem como as bicicletas deverão estacionar exclusivamente nas vagas destinadas a esse tipo de veículo, no sistema rotativo.

Art. 13. Os veículos com adesivos destinados aos usuários que não integram os quadros de magistrados e servidores do Tribunal deverão estacionar conforme especificado no quadro constante do Anexo VII desta Portaria.

Art. 14. Para facilitar a localização das vagas e veículos, bem como a gestão e fiscalização dos estacionamentos, os espaços serão identificados da seguinte forma:

I – Estacionamento do Térreo do Fórum Trabalhista de Goiânia, como “ESTACIONAMENTO 01”;

II – Estacionamento do Subsolo do Fórum Trabalhista de Goiânia, como “ESTACIONAMENTO 02”;

III - Estacionamento do 1º Subsolo do Bloco 3 do Complexo Trabalhista de Goiânia destinado a veículos oficiais, como “ESTACIONAMENTO 03”;

IV – Estacionamento do 2º Subsolo do Bloco 3 do Complexo Trabalhista de Goiânia, como “ESTACIONAMENTO 04”;

V – Estacionamento do 3º Subsolo do Bloco 3 do Complexo Trabalhista de Goiânia, como “ESTACIONAMENTO 05” e “2º PISO DO ESTACIONAMENTO 05”; e

VI – Estacionamento do 4º Subsolo do Bloco 3 do Complexo Trabalhista de Goiânia, como “ESTACIONAMENTO 06” e “2º PISO DO

ESTACIONAMENTO 06".

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 16. Ficam revogadas as Portarias TRT 18ª GP/DG nº 373 e 543/2022.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

ANEXO I

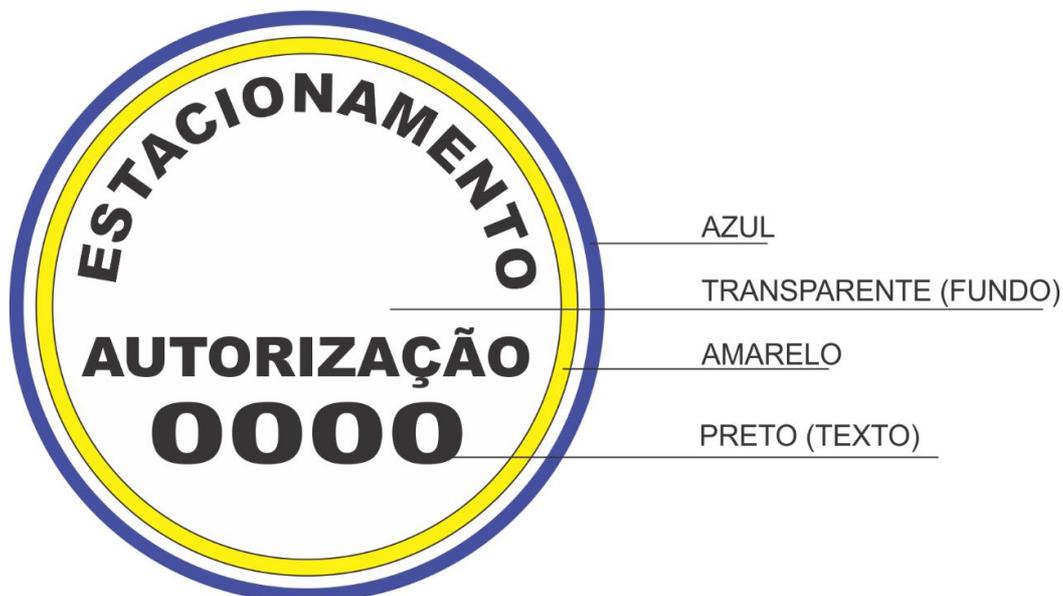
ADESIVO TIPO 1: PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO.



ADESIVO TIPO 2: PARA SERVIDORES NÃO OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO



ADESIVO TIPO 3: PARA OS USUÁRIOS QUE NÃO PERTENCEM AO QUADRO DO TRIBUNAL



MODELO DE CARTÃO PREFERENCIAL

* Nos termos do art. 11 da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 0000/2023.



Secretaria de Segurança Institucional



VAGA PREFERENCIAL IDOSO

PA 0000/2023

NOME DO INTERESSADO

Roger Brandão Molinari
Diretor da Secretaria de Segurança Institucional

ANEXO III

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO	
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE.	
AUTORIZAÇÃO DE PERNOITE DE VEÍCULOS	
Unidade/Vaga:	
Veículo:	
Placa:	
Período:	
Proprietário:	
Ramal:	
Condições gerais do Veículo:	
Cor predominante:	
Motivo do Pernoite:	
Goiania/GO, em ___/___/___	

Assinatura do Agente e carimbo	Assinatura do Proprietário/responsável pelo veículo autorizado a pernoitar
--------------------------------	--

ANEXO IV

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO	
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE.	
NOTIFICAÇÃO	
Data:	
Horário:	
Local:	
Notificação:	
Informações complementares:	
Goiânia/GO, em ___/___/___	
Nome e Assinatura do Agente/Vigilante	

ANEXO V

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO	
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	
SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL PARA GESTANTE	
Nome da Servidora:	
Cargo/Função:	
Lotação:	
Ramal:	
Veículo:	
Placa:	
Cor predominante:	
Período de autorização:	
Pedido: A servidora acima qualificada solicita a utilização de Vaga Especial para Gestante, em face de ter completado o 6º mês de gestação ou de gravidez de riscos, conforme comprova o atestado médico que segue em anexo, com fundamento no art. 7º da Portaria TRT 18ª nº /2023.	
Decisão: Autorizo a servidora acima qualificada a utilizar Vaga Especial para Gestante, em face da juntada de atestado médico que comprova que a requerente atingiu o 6º mês de gestação ou trata-se de caso de gravidez de riscos, com fundamento no art. 7º da Portaria TRT 18ª nº /2023.	
Goiânia/GO, em ___/___/___	
	Local da Vaga:
Assinatura do Secretário de Segurança Institucional e Transporte	Assinatura da Servidora Gestante

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS DOS ESTACIONAMENTOS DO COMPLEXO TRABALHISTA DE GOIÂNIA	
ESTACIONAMENTO 01 (Térreo do Fórum Trabalhista de Goiânia)	VAGAS
DESTINAÇÃO	
Veículo Oficial (Viatura da Segurança)	2
Vaga reservada para pessoa com deficiência	1
Embarque e desembarque	1
Presidência	3
Vice-Presidência	1
Diretor da Escola Judicial	1
Vagas privativas da Administração	7
TOTAL	16
ESTACIONAMENTO 02 (Subsolo do Fórum Trabalhista de Goiânia)	VAGAS
Juízes(as) das Varas do Trabalho de Goiânia	20
AMATRA 18	6
Vagas rotativas	86
Vagas reservadas para pessoa com deficiência	3

TOTAL	115
ESTACIONAMENTO 03 (1º Subsolo do Bloco 3 do Complexo Trabalhista de Goiânia - Estacionamento dos Veículos Oficiais)	VAGAS
Veículos Oficiais	42
TOTAL	42
ESTACIONAMENTO 04 (2º Subsolo do Bloco 3 do Complexo Trabalhista de Goiânia)	VAGAS
Vagas rotativas	58
Vaga reservada para pessoa com deficiência	1
Vagas reservadas para idoso	5
Vagas para bicicletas	36
TOTAL	100
ESTACIONAMENTO 05 (3º Subsolo do Bloco 3 do Complexo Trabalhista de Goiânia)	VAGAS
Vagas Presidente	3
Vagas Desembargadores	13
Vagas reservadas para pessoa com deficiência (marcação no piso)	6
Vagas reservadas para idoso (marcação no piso)	11
Vagas rotativas	7
TOTAL	40
ESTACIONAMENTO 05 (2º Pavimento)	
Vagas rotativas	143
Vagas para motos, scooters e patinetes	28
TOTAL	171
ESTACIONAMENTO 06 (4º Subsolo do Bloco 3 do Complexo Trabalhista de Goiânia)	VAGAS
Vagas reservadas para pessoa com deficiência (marcação no piso)	6
Vagas reservadas para idoso (marcação no piso)	13
Vagas rotativas	34
TOTAL	53
ESTACIONAMENTO 06 (2º Pavimento)	
Vagas rotativas	136
Vagas para motos, scooters e patinetes	26
TOTAL	162
TOTAL GERAL DE VAGAS PARA VEÍCULOS	699

ANEXO VII

USUÁRIOS/ENTIDADES CREDENCIADOS	ESTACIONAMENTO	Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS
Ministerio Público do Trabalho	Estacionamento 2	4
Advocacia-Geral da União	Estacionamento 2	1
OAB - Goiás	Estacionamento 2	1
AMATRA 18	Estacionamento 2	6
AGATRA	Estacionamento 6	1
TRE	Estacionamento 6	45
ASJUSTEGO	Estacionamento 6	1
ANAJUSTRA	Estacionamento 6	1
Banco Bradesco	Estacionamento 6	6
BRB	Estacionamento 6	6
CEF	Estacionamento 6	6
Lanchonete	Estacionamento 1	1
Terceirizados autorizados	Estacionamento 6	Indeterminadas
Estagiários	Estacionamento 6	Indeterminadas

ANEXO VIII

VAGAS RESERVADAS PARA PCD, IDOSO E GESTANTES	
PCD – 2%	15
IDOSO – 5%	31
GESTANTES	Indeterminadas

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**Portaria****Portaria SCR/DGMAG****PORTARIA TRT 18ª Nº 1813/2023****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados



O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 12363/2023; e CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta WANESSA RODRIGUES VIEIRA, Auxiliar Fixa da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, o pedido de alteração das férias referentes ao 2º período de 2023, designadas para o período de 11 a 30 de setembro de 2023, conforme PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG nº 2956/2022, para que sejam usufruídas de 2 a 21 de outubro de 2023, com conversão em pecúnia do período de 22 de setembro a 1º de outubro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL**Portaria****Portaria DG****PORTARIA TRT 18ª Nº 1811/2023****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 680/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 23 de junho de 2023, ao servidor SÉRGIO DIAS MARQUES, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Palmeiras de Goiás-GO.

Motivo: Conduzir veículo oficial para o servidor Armando Rassi Filho, que realizará serviço de fiscalização de obra na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás-GO, conforme P.A (SISDOC) nº 235/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 1821/2023**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 683/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diárias de viagem, referentes ao dia 21/06/2023, ao servidor GIL CÉSAR COSTA DE PAULA, Secretaria da Escola Judicial deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seus deslocamentos das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Participar das palestras integrantes do evento em comemoração aos 20 anos do CEFAST - TST, no dia 21 de junho de 2023, na cidade de Brasília/DF, conforme PROAD. nº 12448/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 1817/2023**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 681/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referentes ao período de 28 a 30/06/2023, aos servidores **ROGÉRIO NEVES SIQUEIRA**, Analista Judiciário e **WALCÁCIO SILVA DA COSTA**, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seus deslocamentos das cidades de Goiânia-GO a Luziânia-GO.

Motivo: Vistoriar os sistemas fotovoltaico e as instalações elétricas em geral na VT de Luziânia, conforme P.A. nº 1201/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral em substituição

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Extrato para publicação - PA 12264.2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Processo Administrativo nº.: 12.264/2023 - PROAD
Interessada: SUELI DE FÁTIMA DA SILVA E ARAÚJO
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Decisão: Deferido

-

EXTRATO 12296-2023 ELEUZA GURGEL ACOSTA

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 12296/2023
Interessado(a): ELEUZA GURGEL ACOSTA
Assunto: Interrupção de férias
Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 12375/2023 - Elogio Funcional
Requerente: Fábio Santos Gama - Diretor da Secretaria da 1ª VT de Aparecida de Goiânia
Interessados: FERNANDO FONSECA MAGALHÃES, PAULO VINÍCIUS MENDONÇA CORREA, CINTHIA VIDOR DE SOUZA BASTOS NOGUEIRA, JULIANA MENDES DE ARAÚJO MELO, JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA e MARIZA FERREIRA RECIPUTTI.
Motivo: pela iniciativa, empenho, presteza, diligência, competência e dedicação na condução de processo de vacância do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa e no processo de requisição de Analista Judiciário, Área Judiciária ao Tribunal Superior do Trabalho.

ESCOLA JUDICIAL

Portaria

Portaria EJ

PORTARIA TRT 18ª Nº 1812/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO ESCOLA JUDICIAL

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0.5 diária, bem como os encargos devidos ao deslocamento da Juíza Wanessa Rodrigues Vieira, de GOIÂNIA-GO a BRASÍLIA-DF, no dia 21 de junho de 2023.

Motivo: Participar da "**Conferência EDUCAÇÃO CORPORATIVA & FORMAÇÃO PROFISSIONAL**", promovido pelo O Tribunal Superior do Trabalho – TST e o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores e Servidores do TST, no dia 21 de junho de 2023, na modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF, conforme PROAD 12448/2023.

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Diretor da Escola Judicial do
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGPE	1
Portaria GP/SSEGIT	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	9
Portaria	9
Portaria SCR/DGMAG	9
DIRETORIA GERAL	10
Portaria	10
Portaria DG	10
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11
Despacho	11
Despacho SGPE	11
ESCOLA JUDICIAL	11
Portaria	11
Portaria EJ	11